INST FED.DE SAO PAULO/CAMPUS GUARULHOS - SP

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23308.001555.2026-67

2. Descrição da necessidade

O Campus Guarulhos do IFSP receberá nos dias 24 a 26 de Novembro de 2026, o 17º Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP.

O **CONICT (Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP)** é aberto à participação de estudantes do ensino médio e do ensino superior que desenvolvem pesquisa no IFSP ou em outras instituições de ensino ou pesquisa do país. Como forma de aproximar os pesquisadores dos setores produtivos, os resultados dos trabalhos apresentados no congresso são amplamente divulgados pelo IFSP.

O evento possui três dias de duração, e possui diversas pausas para realização de coffee break. Para o evento de abertura, será ofertado um coffee break com prestação de serviços para recepcionar os participantes do evento. Portanto, se faz necessária a contratação desses serviços distintos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPI-GRU	João Alves Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta contratação visa o serviço de coquetel do tipo "coffee break" com o fornecimento de materiais para 150 pessoas, contendo, ao menos:

- Café (com e sem açúcar);
- Chá (com e sem açúcar);
- Água mineral sem gás em copos lacrados de 200ml;
- Água mineral com gás em garrafas de 500 ml;
- Sucos naturais e/ou integrais de uva e laranja;
- Refrigerantes dos tipos normal, light, diet e zero;
- 3 (três) tipos de salgados fritos (coxinha, quibe, pastel - queijo e carne);
- 3 (três) tipos de salgados assados, incluindo uma opção vegetariana;
- Sanduíches de metro na baguete de sabores variados, incluindo uma opção com baguete integral e uma opção vegetariana;
- Mini doces variados;
- Bolos de sabores variados;
- Descartáveis (Bandeja de papelão laminado, guardanapos de papel, copos de isopor de 60 ml copos de polipropileno cristal 200 ml, mexedores para chá ou café, prato de plástico de 15 cm, garfo de plástico pequeno, entre outros);

- Utensílios (Garrafas térmicas, bandejas de inox, talheres, toalhas de mesa, recipientes de vidro, lixeiras comuns e recicláveis, organizador para copos, saches e mexedores, entre outros);
- Sachês de açúcar 5g;
- Sachês de adoçantes de diferentes tipos (sucralose, estévia e aspartame).

Para plena execução dos serviços de coquetel, a empresa contratada deverá dispor de quantitativo de funcionários adequado para atendimento aos usuários, além de manter o efetivo controle de todos os procedimentos conforme legislações pertinentes. A contratada deverá se responsabilizar por toda instalação, fornecimento e utilização de equipamentos, utensílios e mobiliário necessário para a prestação dos serviços. O dimensionamento das quantidades dos itens previstos acima é de responsabilidade da contratada, que deverá atender o quantitativo de 150 pessoas, conforme estipulado. A contratada também é responsável pela estimativa de tempo necessário para os preparativos dos serviços, devendo estar preparada para prestar os serviços no tempo correto.

Como mencionado, a estimativa para essa recepção é de 150 pessoas, e deverá ocorrer entre 08h00 e 09h00 do dia 24/11/2026.

O serviço de fornecimento de alimentos deverá se respaldar nos critérios de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme legislações pertinentes (RDC216 de 15/09/04, CVS 5 de 19/04/13 e legislação municipal vigente). Os prestadores de serviço devem utilizar adequadamente uniforme, touca, calçados fechados e antiderrapantes, máscaras, luvas e demais equipamentos de proteção individual (EPI's). Após o término dos serviços os locais deverão ser entregues limpos e higienizados pela contratada. A indicação dos locais de execução dos serviços de coquetel ficará a cargo da contratante nas dependências do campus Guarulhos do IFSP, localizado na Av. Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP, CEP: 07115-000.

5. Levantamento de Mercado

Ao analisar as soluções disponíveis no mercado, a comissão de contratação avalia que o serviço de coquetel com o fornecimento de materiais é o mais viável para a demanda apresentada.

Foram consultadas três empresas na região da unidade para obtenção dos orçamentos. As empresas apresentaram cardápios variados.

Não foram identificadas SRPs viáveis para atender a demanda na localização do campus.

Em virtude da solução escolhida e do curto prazo para realização dos eventos, entende-se que o instrumento licitatório adequado é o de Dispensa de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces, do tipo "coffee break" ou coquetel, com fornecimento de materiais e insumos necessários para dar suporte à recepção do evento de abertura do 17º CONICT.

Trata-se de um serviço de natureza não continuada, sem mão de obra de dedicação exclusiva.

A modalidade de contratação será via dispensa de licitação (contratação direta) sem disputa, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Considerando o baixo valor, observa-se a viabilidade da realização de uma dispensa, sem disputa, de forma a atender os requisitos previstos na Lei 14.133/2021 e na a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A execução do objeto deverá acontecer no dia 24/11/2026, nos horários indicados pela contratante.

A unidade de medida será por pessoa a ser atendida, como é praticado no mercado para serviços dessa natureza.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços deverão ser contratados para atender 150 (cento e cinquenta) pessoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.450,00

O valor unitário, por pessoa a ser atendida, deve ser de R$ 43,00 (quarenta e três reais), totalizando R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Trata-se do menor preço obtido por meio dos orçamentos diretos com os fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, visto que a contratação dos serviços e os valores integram todos os requisitos necessários para o suporte na alimentação para o evento. A divisão do item pode aumentar os riscos de não fornecimento da alimentação durante o evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/o interdependentes. As condições para execução do serviço já estão dentro do escopo de atuação do IFSP Guarulhos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA 2026. Além disso, há uma comissão específica para organização do evento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação promoverá suporte para o evento comemorativo, promovendo o desenvolvimento das relações institucionais do campus, com seu público interno e externo.

13. Providências a serem Adotadas

O campus Guarulhos deverá providenciar a infraestrutura necessária para acomodar os materiais da empresa contratada, indicando a sala em que será servido o coquetel e fornecendo água/energia elétrica para o funcionamento de equipamentos. Além da infraestrutura, deverá também designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá seguir os critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e nas legislações ambientais vigentes. Há possíveis impactos ambientais na geração de resíduos provenientes dos materiais e alimentos servidos, a ser devidamente resolvido pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA para tratamento e descarte adequado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de uma contratação já realizada em outros contextos, valores e execução estão dentro dos padrões de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO DANTAS LEITE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 23:53:55.